

A política de transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na visão dos cidadãos

The transparency policy of the Legislative Assembly of the State of Ceará in the view of citizens

Antonio Teixeira de Barros¹

Maria Érica de Oliveira Lima²

Willber Nascimento³

Resumo: O artigo apresenta um estudo exploratório acerca das percepções dos cidadãos sobre a política de transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE). A coleta de dados foi realizada por meio de um formulário eletrônico, com amostragem de 703 informantes. As principais conclusões indicam que os serviços informacionais da ALCE são pouco usados pelos cidadãos cearenses, posto que cerca de 80% afirmaram nunca terem usado nenhum dos canais de informação desse órgão. Entre os usuários, predominam o portal na internet e a TV ALCE. Os que consideram a ALCE uma instituição transparente superam os 80%.

Palavras-chave: Transparência política; Transparência parlamentar; Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

¹ Atua nas seguintes áreas de pesquisa: Sociologia Política, Sociologia da Cultura, Sociologia da Educação, Sociologia da Juventude, Poder Legislativo, democracia digital, representação de minorias, representação feminina, discurso político, participação política, educação para a democracia, mídia e política, cultura política, políticas ambientais, audiências públicas, movimentos sociais e democracia. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3061-8202>. E-mail: antonibarrosgmail.com.

² Conselheira da Rede de Estudos e Pesquisa em Folkcomunicação. Ex-Coordenadora da Divisão Temática Assibercom (2017-2022) (DTI) 13 - Folkcomunicação do XVI Congresso Ibercom 2019 Bogotá (Colômbia) e 2022 Porto, Portugal. Ex-Coordenadora do GP Folkcomunicação, Mídia e Interculturalidade da Intercom (2018-2020). Ex-Editora (2018-2020) da Revista Passagens do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) UFC. Editora convidada para dossiês das Revistas E-Legis (Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados) e Revista Lusófona de Estudos Culturais do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS) (2019).

³ Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Mestre em Ciência Política pela mesma instituição e graduado em Ciências Sociais pelo Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Tem experiência em pesquisa na área de Ciência Política atuando, principalmente, em temas como Partidos Políticos e Eleições, Métodos quantitativos e Políticas Públicas.

Abstract: The article presents an exploratory study about the citizens' perceptions about the transparency policy of the Legislative Assembly of the State of Ceará (ALCE). Data collection was performed using an electronic form, with a sample of 703 informants. The main conclusions indicate that ALCE's information services are little used by Ceará's citizens, since about 80% said they had never used any of institution's information channels. Among the users, the internet portal and ALCE TV predominate. Those who consider ALCE to be a transparent institution exceed 80%.

Keywords: Political transparency; Legislative accountability; Politics and internet.

Introdução

Apesar de pouco estudados no Brasil, os legislativos estaduais exercem grande influência na vida do cidadão e na política estadual. Em geral, esses órgãos direcionam grande parte de seus esforços institucionais “para definir normas e diretrizes das políticas públicas estaduais” (Tomio; Ricci, 2012, p. 211). Isso reforça o pressuposto de que “a organização dos subsistemas políticos estaduais e sua operação não podem ser estudados sem levar em conta o contexto em que eles estão inseridos” (Anastasia; Correa; Nunes, 2012, p. 98). Além disso, em razão do federalismo, os estados apresentam relativa autonomia política, como também grandes disparidades regionais, o que dificulta o estudo comparado dos legislativos subnacionais em larga escala (Barros; Bittencourt, 2021).

Embora estejam à sombra do legislativo federal, em termos de visibilidade política, os legislativos estaduais passam por um expressivo processo de reorganização interna e de implementação de inovações institucionais, de maneira especial no campo das tecnologias digitais, principalmente desde a aprovação da Lei de Acesso à Informação, em 2011 (Amaral, 2014; Anastasia, 2001; Fuks; Fialho, 2009; Mendonça; Barros; Bittencourt, 2021). Essa constatação nos motivou a iniciar as pesquisas sobre essas instituições, a partir de casos unitários, com a intenção de futuramente desenvolver estudos de casos comparativos.

Como primeira instituição, selecionamos a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE), com o objetivo de avaliar a percepção dos atores

mais relevantes na construção da imagem pública da instituição, ou seja, os cidadãos. Para tanto, foram selecionados como objetos de análise os mecanismos utilizados pelo órgão para a implementação de sua política de transparência, com base nos suportes tecnológicos e midiáticos.

A coleta de dados foi realizada no segundo semestre de 2019, por meio de um formulário eletrônico, com 703 informantes. Antes da apresentação e análise dos dados, discorreremos sobre os parlamentos no contexto da relação entre transparência, publicidade e *accountability*, além de uma breve contextualização sobre a ALCE. O detalhamento da descrição dos procedimentos metodológicos consta em seção própria, que antecede a análise dos dados.

Parlamentos e transparência

O direito à informação é cada vez mais reconhecido como um direito democrático fundamental. Em razão disso, como registram Fox (2015) e Przeworski (2020), os ativistas da sociedade civil em todo o mundo incorporaram cada vez mais o direito à informação pública em suas demandas e manifestações, visto que existe a crença de que a transparência vem sendo eficaz na mudança de comportamento das instituições políticas, uma vez que facilita a vigilância cidadã (Barros; Bittencourt, 2021).

A transparência das instituições políticas é apontada na literatura como um dos requisitos para a legitimidade democrática (Lodge, 2018). Na mesma perspectiva, Ruijter *et al.* (2020) consideram que a discussão sobre transparência envolve três aspectos: o primeiro trata-a como um valor público abraçado pela sociedade, sendo utilizado como mecanismo para combater a corrupção, e ressalta a função da prestação de contas ou *accountability* (O'donnell, 2015); o segundo concebe a transparência como sinônimo de tomada de decisões aberta pelos governantes e representantes políticos; tem como pano de fundo a noção de governo aberto ou de parlamento aberto (Faria, 2012); o terceiro trata a transparência como um complexo instrumento de boa governança política, ressaltando aspectos, como a eficiência política.

O que une essas três perspectivas, na visão da autora, é a ideia de transparência como mandato oficial do público ou dos representados. Trata-se

do que Karamagioli, Staiou e Gouscos (2015) denominam de empoderamento do cidadão, uma vez que a transparência permite o controle direto do eleitor e pode ajudar a restabelecer a confiança dos representados. Até mesmo o comportamento individual dos parlamentares é positivamente afetado nos regimes políticos com elevada transparência. Além disso, outra consequência positiva é o incremento da participação cidadã nos debates legislativos (Carey, 2017; Silva, 2019).

Estudos recentes mostram que há uma crescente demanda social em torno de maior transparência das instituições públicas de modo geral, em especial das instituições políticas representativas, como os parlamentos. As justificativas sociais enfatizam a necessidade de tornar tais instituições mais responsáveis diante do público, especialmente no que se refere à prestação de contas de suas atividades, incluindo os gastos públicos nelas empenhados (Barros; Bittencourt, 2021; Filgueiras, 2018). Tais demandas se relacionam diretamente com os crescentes índices de desconfiança dos cidadãos quanto às instituições democráticas, especialmente as representativas (Rosanvallon, 2009). Nesse contexto, o conceito de transparência torna-se cada vez mais relevante, associado ao “valor fundamental da gestão pública contemporânea”. Além disso, a sua implementação “significa ampliar as informações da sociedade acerca das ações realizadas pelos agentes públicos” (Filgueiras, 2018, p. 72).

No que se refere ao processo político, “o conceito de transparência é uma derivação de uma noção econômica aplicada à dimensão política” (Filgueiras, 2011, p. 77). Nesse sentido, o autor argumenta que a política da transparência visa “direcionar o seu conteúdo para o fortalecimento de uma noção normativa de *accountability*” (p. 77). Isso porque a noção de transparência é derivada da economia da informação. Assim, “o conceito de transparência pressupõe o cidadão como um consumidor de informação, cuja ação pública se baliza em uma concepção privada de bens” (p. 77).

As ideias apresentadas remetem à proximidade entre os conceitos de transparência e de publicidade. Publicidade “não se confunde com transparência”, adverte Filgueiras (2011, p. 79), pois a transparência diz respeito “à disponibilização de informações e processos relacionados às políticas públicas”. A publicidade, por sua vez, “demanda, muitas vezes, a transparência, mas vai

além por ser um princípio de autoridade”. Por essa razão, “exige que os processos representativos da democracia sejam organizados em condições equitativas, em que, observadas a pluralidade dos interesses e as diferenças de condição social, as instituições consideram igualmente os interesses dos diferentes cidadãos” (p. 79).

A importância da publicidade nesse debate reside no fato de que “a consolidação de uma política da publicidade exige a existência de um governo transparente, no limite dos processos de justificação pública” (Filgueiras, 2011, p. 88). A publicidade “é voltada para fortalecer a cidadania, concentrando energias na configuração de uma esfera governamental disposta a evitar a prática do segredo” (Silva, 2005, p. 455). Se a publicidade “é inerente ao poder, tornar públicos os atos dos representantes políticos é indispensável para a democracia e o exercício da representação política” (Barros; Santos, 2017, p. 365). Assim, a transparência “deve ser contrastada a uma noção de funcionalidade do segredo, em que nem toda política ou decisão deve ser transparente. Todavia, a decisão de ocultá-las deve ser tomada publicamente” (Filgueiras, 2011, p. 88).

A transparência “repercute na *accountability* política na medida em que são criadas condições concretas para o fortalecimento do fluxo de informações, ampliação dos canais de justificativas e otimização da prestação de contas” (Silva, 2016, p. 33). No caso da transparência digital, o autor ressalta que as ferramentas tecnológicas “possibilitam de modo ágil e remoto as ações de comunicar, indagar, replicar, justificar e contestar, ampliando os mecanismos de controle e de publicidade que estão no cerne da concepção de *accountability*” (p. 33).

A *accountability* pode ser entendida como “a responsabilidade dos representantes e das instituições parlamentares de prestarem contas com regularidade à sociedade e aos cidadãos, por se tratar de uma relação assimétrica de poder” (Barros; Santos, 2017, p. 365). A *accountability* política “tem relevância direta na ligação entre representantes e representados” (Arato, 2002, p. 92). Para esse autor, a *accountability* política “é um princípio importante que pode ajudar a dar sentido à noção de soberania popular num regime de democracia representativa” (p. 103). Entretanto, “a pré-condição mais importante para que um sistema de *accountability* realmente funcione é a atividade dos

cidadãos nos fóruns públicos democráticos e na sociedade civil” (p. 103).

É oportuno ressaltar que existe uma vasta literatura que trata de transparência digital com expressiva convergência no que se refere ao empoderamento do cidadão e ao poder de agência do usuário dos serviços públicos de informação (Barros, 2018; Faria, 2012; Judge; Leston-Bandeira, 2018; Silva, 2019). Aqui não temos a pretensão de apresentar uma ampla revisão desses estudos, mas apenas de situar o objeto da pesquisa.

A ALCE e sua política de transparência

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará teve origem em 1835. Foi o então senador José Martiniano de Alencar (Messejana, 1 de maio de 1829 - Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1877), o escritor José de Alencar, que na época ocupava a cadeira da presidência da Província do Ceará, que no dia 7 de abril abriu a primeira sessão do Poder Legislativo. Cumpria-se, portanto, naquele momento, o Ato Adicional assinado pela Regência em 1834, que criava as Assembleias Legislativas Provinciais.

Na primeira legislatura, a Assembleia cearense foi composta por 28 deputados e 7 suplentes. O primeiro presidente da Casa foi o Capitão-Mor Joaquim José Barbosa. Sua primeira sede localizava-se nas proximidades da Praça da Sé. Era a configuração dos poderes e das instituições já concentrados: Igreja, Poder Legislativo (Ceará, 2016).

Em 1871, o Legislativo do Ceará mudou-se para outro endereço – Paço da Assembleia, na Praça Capistrano de Abreu, centro de Fortaleza (hoje rua São Paulo). Permaneceu por mais de um século. Foi lá, no Paço da Assembleia, que elaboraram a primeira Constituição do Estado do Ceará, em 1891, ano em que foi instituído o Congresso cearense, com Senado e Câmara dos Deputados no Legislativo estadual. Com a segunda Constituição, promulgada em 1892, foi extinto o Senado cearense. Nesse sentido, o Legislativo cearense então passou a ser unicameral (Ceará, 2016).

Na República Velha (1889-1930), o Ceará teve ainda mais três Constituições Estaduais⁴. Em 1935, a Assembleia Constituinte voltaria a se reunir, em plena era Vargas, e com o retorno da eleição para governador pelo voto indireto, a exemplo das Constituições de 1891 e 1892. O período de redemocratização (1946-1964) trouxe, novamente, uma nova Carta Magna ao estado, em 1947. Com o golpe militar de 1964, o Legislativo estadual teve de adaptar a Constituição para uma nova realidade brasileira. Foi nesse período que a Assembleia conseguiu a sede atual, no Palácio Deputado Aduato Bezerra, inaugurado em 1977, no bairro Dionísio Torres, em Fortaleza.

Com a redemocratização, após José Sarney assumir a Presidência da República, em 1985, é convocada, portanto, uma nova Constituinte no Congresso Nacional, que elabora a Constituição de 1988. Um ano depois, a Assembleia elabora a atual Constituição, que repercute ideais democráticos inspirados na Constituição de 1988.

Assim como as demais assembleias legislativas brasileiras, a ALCE tem seus representantes eleitos por eleição proporcional⁵, com mandato de quatro anos. São 46 parlamentares, os quais representam 23 partidos, e são distribuídos em 18 comissões temáticas permanentes. Quanto às Comissões Temporárias, há previsão no Regimento Interno da ALCE de sua instalação, bem como de Comissões Parlamentares de Inquérito, em paralelo com a previsão Constitucional. No momento do curso desta pesquisa, a página da ALCE mostra a atividade de uma CPI instalada – a CPI do Seguro Obrigatório DPVAT.

Dos 35 partidos atualmente registrados na Justiça Eleitoral, 16 estão representados na ALCE. PROS e PMDB são os partidos com a maior quantidade de parlamentares, com 11 e 6, respectivamente. Em seguida, está o PSD (3). A maioria das legendas é representada apenas por dois ou um parlamentar, o que reforçam os diagnósticos de fragmentação e pulverização partidária (Rodrigues, 1995). Entre os demais partidos com dois deputados, estão:

⁴ Constituição de 1917, 1921, 1925.

⁵ A eleição majoritária é adotada para os cargos executivos e para senador. Aplica-se quando há um cargo por vaga e vence quem obtiver o maior número de votos. Já a eleição proporcional, utilizada para a eleição de deputados federais, estaduais e vereadores, ocorre quando há uma vaga e vários candidatos, os quais concorrem por meio de sistema de lista aberta. São eleitos os mais votados de cada partido e não os que obtiverem o maior número de votos.

PT, PDT, PCdoB, PP e PR. Os demais contam apenas com um parlamentar: PEN, PHS, DEM, PPS, PRB, PRP, PSB, PSC, PSDB, PSDC, PSL, PSOL, PTN, PV, SDD.

A política de transparência da ALCE é conduzida pelo setor responsável pela comunicação social, um sistema que congrega Agência de Notícias, TV Assembleia, FM Assembleia, Banco de Imagens, Portal e publicações, como Jornal da ALCE e Revista Plenário. Além das mídias tradicionais, a Assembleia também está presente no *Facebook*, *Twitter*, *YouTube*, e notícias pelo *WhatsApp*. Esse sistema tem o compromisso “de contribuir com a transparência da atividade parlamentar, a difusão dos trabalhos da Casa e estimular o compartilhamento das ações com a sociedade” (Ceará, 2016, N. P.).

Em relação às mídias sociais, a ALCE apresenta perfis nas três redes sociais digitais mais utilizadas por instituições políticas, segundo estudos de Barros, Bernardes e Rodrigues (2015). O canal com maior número de seguidores é o *Twitter*, cuja principal função é a divulgação instantânea de notas curtas, sem necessidade de passar pelos filtros das mídias tradicionais (Marques, 2014). O *Facebook*, entretanto, é o canal de maior repercussão pública, com 29.951 curtidas. O quadro de pessoal diretamente envolvido na gestão da transparência é de 91 profissionais.

Metodologia

Para o questionário com o público, temos como população o total de eleitores cearenses, que é de 6.324.777 (TSE, 2018). A amostragem foi desenhada com base no modelo de cálculo amostral de Kish (1995), com intervalo de confiança de 95% e variância máxima ($p=0,5$):

$$n = \frac{N}{1 + Ne^2} \quad (5)$$

No cálculo, n é o tamanho da amostra, N é o tamanho da população, e e especifica o erro amostral, dado por 1-precisão. Com base nesse cálculo, obtivemos as metas amostrais que constam na tabela a seguir, com uma amostragem de 400 respondentes:

	Tamanho da População	
N	6.324.777	
e	0,05	95%
e ²	0,0025	
	Tamanho da Amostra	
n =	400	

Fonte: Elaboração própria, com base em Kish (1995). □

A aplicação do questionário se deu mediante divulgação nas redes sociais digitais, como *Facebook*, *Twitter* e *WhatsApp*. O período de aplicação do questionário foi de 1 a 30 de outubro de 2019.

Os *surveys* eletrônicos ou *websurveys* constituem uma emergente modalidade de pesquisa, cuja amostragem é definida como sendo do tipo *bola de neve* (Audemard, 2020). A denominação se deve à difusão dos questionários pelas redes de contato dos respondentes, de tal modo que cada um repassa para seus amigos virtuais, e assim sucessivamente. Embora haja limitações, trata-se de um instrumento importante para o acesso a pessoas distantes, como no caso da pesquisa em questão, cujos informantes estão dispersos em todo o estado. Devido às reconhecidas limitações dos *websurveys*, adotamos como medida, para reduzir os *bias*, a quase duplicação da amostragem final, totalizando 703 informantes.

Levando em conta que nossos dados derivam de *surveys*, nossas variáveis são categóricas. Isso impõe uma série de restrições em relação às técnicas de associação que podemos utilizar. Nesses termos, nos valeremos, basicamente, de testes de contingência; *chi square* e de Pearson.

Quanto aos cidadãos, o perfil dos informantes foi relativamente equilibrado entre homens e mulheres, como se pode observar na Tabela 2. Em relação à faixa etária, predominaram os que estão entre 31 e 50 anos (representando 50,91%), embora tenha havido expressiva presença das de-

Tabela 2 – Perfil dos informantes

Sexo	N	%
Feminino	369	52,49
Masculino	321	45,66
Não informado	13	1,85
Subtotal	703	100
Faixa etária		
Até 20 anos	92	13,08
21 a 30 anos	101	14,36
31 a 40 anos	167	23,75
41 a 50 anos	191	27,16
51 a 60 anos	108	15,36
Acima de 60 anos	32	4,55
Não informado	12	1,70
Subtotal	703	100
Escolaridade		
Ensino Fundamental	123	17,50
Ensino Médio	337	47,94
Curso Superior	193	27,45
Pós-Graduação	36	5,12
Não informado	14	1,99
Subtotal	703	100
Local de residência		
Capital	388	55,19
Cidade do interior	226	32,15
Área rural	85	12,09
Não informado	4	0,57
Subtotal	703	100

Fonte: Elaboração própria, 2020.

A Tabela 3 mostra que 80,60% dos cidadãos consultados nunca utilizaram nenhum dos serviços de informação da ALCE, revelando baixa penetração social do seu sistema de divulgação institucional, o carro-chefe do sistema de transparência da ALCE.

Tabela 3 – Você já usou algum serviço de informação da ALCE no último ano?

RESPOSTAS	N	%
Não	566	80,60
Sim	137	19,40
Total	703	100

Fonte: Elaboração própria, 2020.

Entre os cidadãos que usaram os serviços de informação da ALCE, predominaram os seguintes suportes informativos: Portal na Internet e TV, correspondendo a 67,76% em conjunto. O Rádio ainda tem sido bastante utilizado, representando 10,20%, como exposto na Tabela 4. Chamou atenção o baixo uso dos perfis nas redes sociais digitais, que são as ferramentas mais em voga no atual contexto.

TABELA 4 – Que serviços você usou?

RESPOSTAS	N	%
Portal da ALCE na Internet	12	42,43
TV ALCE	77	25,33
Rádio ALCE	31	10,20
Serviço telefônico	29	9,54
E-mail da ALCE	28	9,21
Perfil da ALCE nas redes sociais	4	1,32
Jornal ALCE	3	0,99
Revista	3	0,99
Total	30 ⁶	100,00

Fonte: Elaboração própria, 2020.

A parte relativa à legislação (legislação estadual e projetos de leis em tramitação) representou o conteúdo de maior interesse dos cidadãos, como mostra a Tabela 5. Como se pode observar, legislação estadual e projetos em tramitação representaram 40,93%. Interessante é que os gastos dos parlamentares foram alvo de buscas por 13,04% dos respondentes. Essa quantidade esteve muito próxima das demais, o que nos leva a argumentar que cada

⁶O questionário permitia marcar mais de uma alternativa.

dia mais os cidadãos buscam ter conhecimento e controle sobre os gastos públicos, principalmente quanto às despesas da atuação parlamentar.

Tabela 5 – Que tipo de informação você buscou?

RESPOSTAS	N	%
Legislação estadual	93	23,79
Projetos de leis em tramitação	67	17,14
Atividade dos deputados	61	15,60
Noticiário político	60	15,35
Contratos e licitações	56	14,32
Gastos dos parlamentares	51	13,04
Outros	3	0,77
Total	391	100

Fonte: Elaboração própria, 2020.

A Tabela 6 revela que a maioria dos respondentes encontrou todas as informações quando as buscou, ou pelo menos em parte.

Tabela 6 – Você encontrou todas as informações que buscava?

RESPOSTAS	N	%
Sim	66	50,40
Em parte	64	48,90
Não	1	0,80
Total	13	100,00

Fonte: Elaboração própria.

Os que consideraram as informações completas e atualizadas são maioria, 44,49% e 44,09% respectivamente, como se lê na Tabela 7.

Tabela 7 – Como você avalia as informações que você acessou?

RESPOSTAS	N	%
As informações eram completas	113	44,49
As informações estavam atualizadas	112	44,09
As informações eram incompletas	18	7,09
As informações estavam desatualizadas	6	2,36
Não sei avaliar	5	1,97
Total	254	100

Fonte: Elaboração própria.

Nesse caso, as respostas foram consistentes com a tabela anterior sobre o encontro das informações buscadas. A Tabela 8 relaciona a utilização do serviço com o sexo dos respondentes. Os percentuais referem-se ao total.

Tabela 8 – Uso dos serviços de informação da ALCE por sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Você usou algum serviço de informação da ALCE no último ano?	Sim	N	112	24	136
		% do Total	16,30%	3,50%	19,70%
	Não	N	208	345	553
		% do Total	30,20%	50,10%	80,30%
Total	N	320	369	689	
	% do Total	46,40%	53,60%	100,00%	

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 87,841$ sig = 0,000; CCP = 0,336 sig = 0,000.

De acordo com nossos dados, 16,30% dos casos representaram homens que usaram algum serviço da ALCE, enquanto apenas 3,50% foram mulheres que o fizeram. A maior parte da distribuição esteve localizada em mulheres (50,10%) e homens (30,20%) que não utilizaram o serviço. Os testes de chi quadrado e o coeficiente de contingência de Pearson (CCP) mostram uma relação entre essas variáveis. Segundo o último, a associação pode ser vista como fraca. Um dado interessante é que apenas 6,5% das mulheres utilizaram o serviço de transparência da ALCE (24/369). Abaixo apresentamos um perfil desses usuários.

Limitando nossa avaliação para os respondentes que usaram algum serviço do sistema de transparência da Casa, a seguir avaliamos a relação entre idade e sexo dos respondentes que utilizaram o serviço (Tabela 9). Os percentuais referem-se ao total.

Tabela 9 – Perfil dos usuários por faixa etária e sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Faixa etária	Até 20 anos	N	15	11	26
		% do Total	12,10%	8,90%	21,00%
	21 a 30 anos	N	6	4	10
		% do Total	4,80%	3,20%	8,10%
	41 a 50 anos	N	48	4	52
		% do Total	38,70%	3,20%	41,90%
	51 a 60 anos	N	28	1	29
		% do Total	22,60%	0,80%	23,40%
	Acima de 60 anos	N	7	0	7
		% do Total	5,60%	0,00%	5,60%
	Total	N	104	20	124
		% do Total	83,90%	16,10%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 24,914$ sig = 0,000 CCP = 0,409 sig = 0,000.

Entre os respondentes que utilizaram o serviço, a maioria foi de homens entre 41 e 60 anos (61,30%). Um dado interessante é que entre os usuários femininos, a maior parte se concentrou no grupo de até 20 anos (8,90% no total, mas 55% entre as mulheres que utilizaram). A força dessa associação entre faixa etária e sexo dos usuários foi de CCP = 0,409 e p-valor < 0,05. Em resumo, o grupo etário de usuários de algum serviço da ALCE foi formado por homens com mais de 40 anos.

O público que utilizou o serviço pelo menos uma vez foi composto majoritariamente por pessoas com educação superior completa e moradores da capital (52,90%), seguido de pessoas com Ensino Médio completo e também moradores da capital (15,40%). Importante salientar que moradores do interior com Ensino Médio completo também tiveram certa representatividade (11%). A associação entre essas variáveis foi significativa e moderada, como exposto na Tabela 10. Os percentuais referem-se ao total.

Tabela 10 – Perfil dos usuários por escolaridade e local de residência

		Local de residência			Total
		Povoado/ área rural	Cidade do interior	Capital	
Escolaridade Completa	Ensino Fundamental	0,70%		2,20%	2,90%
	Ensino Médio	0,70%	11,00%	15,40%	27,20%
	Curso Superior		4,40%	52,90%	57,40%
	Pós-Graduação		1,50%	11,00%	12,50%
Total		1,50%	16,90%	81,60%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 37,927$ sig 0,000; CCP = 0,467 sig = 0,000.

O nível de confiança nas informações foi expressivo. Como indicado na Tabela 11, somados os que confiam totalmente e os que confiam, temos 88,58%. Isso mostra que apesar de ser baixa a penetração social das informações, entre os usuários, existe confiança. Na política, a confiança é um capital fundamental, na forma de credibilidade pública, o que produz efeitos simbólicos diretos na imagem pública e na reputação das instituições públicas, como as casas legislativas (Colen, 2010; Giddens, 1990; Moisés, 2020). Ainda que certo grau de desconfiança seja necessário para garantir a fiscalização ou para estimular reformas e melhorias no processo democrático, a confiança é importante, se não para a existência da democracia, ao menos para a sua vitalidade (Norris, 2020; Tilly; Wood, 2020).

⊕ Tabela 11 – Você confia nas informações divulgadas?

RESPOSTAS	N	%
Confio totalmente	113	44,49
Confio	112	44,09
Confio em termos	18	7,09
Não confio	6	2,36
Não sei avaliar	5	1,97
Total	254	100

Fonte: Elaboração própria. □

Como o perfil dos respondentes está associado às suas avaliações dos serviços utilizados? A Tabela 12 compara a confiança nas informações disponibilizadas com o grau de escolaridade dos respondentes. Salientamos que as percentagens estão direcionadas para as colunas.

Tabela 12 – Confiança nas informações por faixa etária

		Você confia nas informações divulgadas				Total
		Não Confio	Confio em termos	Confio	Confio totalmente	
Até 20 anos	N	0	6	19	1	26
	%	0,00%	23,10%	21,10%	25,00%	21,50%
21 a 30 anos	N	1	1	4	3	9
	%	100,00%	3,80%	4,40%	75,00%	7,40%
41 a 50 anos	N	0	13	38	0	51
	%	0,00%	50,00%	42,20%	0,00%	42,10%
51 a 60 anos	N	0	4	24	0	28
	%	0,00%	15,40%	26,70%	0,00%	23,10%
Acima de 60 anos	N	0	2	5	0	7
	%	0,00%	7,70%	5,60%	0,00%	5,80%
Total	N	1	26	90	4	121
	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 43,141$ sig = 0,000; CPP = 0,513 sig = 0,000.

Se as variáveis não fossem associadas, esperaríamos uma distribuição uniforme da confiança entre os grupos de idades. Como podemos observar, apenas uma pessoa disse *não confiar* nas informações. A distribuição no outro extremo da confiança também é pouco ocupada, com apenas quatro casos. Analisando a distribuição dos casos que *confiam em termos* nas informações, observamos que metade deles estava acima dos 40 anos, e 23,10% eram jovens de até 20 anos. A mesma lógica se manteve entre aqueles que

confiam nas informações, pois cerca de dois terços possuíam entre 41 e 60 anos. Pessoas de meia idade pareciam compor o grupo que mais confia nas informações disponibilizadas. A associação entre essas variáveis foi moderada de acordo com o teste de chi quadrado e CPP, que podem ser vistos na base da tabela.

Será que o grau de escolaridade está associado à confiança nas informações disponibilizadas pela ALCE? As porcentagens estão configuradas para as linhas, mas o uso do N permite o cálculo para as colunas (Tabela 13).

Tabela 13 – Confiança nas informações por escolaridade

		Você confia nas informações divulgadas?				Total
		Não Confio	Confio em termos	Confio	Confio totalmente	
Ensino Fundamental	N	0	0	1	2	3
	%	0,00%	0,00%	33,30%	66,70%	100,00%
Ensino Médio	N	0	9	25	2	36
	%	0,00%	25,00%	69,40%	5,60%	100,00%
Curso Superior	N	1	14	60	0	75
	%	1,30%	18,70%	80,00%	0,00%	100,00%
Pós-Graduação	N	0	5	10	2	17
	%	0,00%	29,40%	58,80%	11,80%	100,00%
TOTAL	N	1	28	96	6	131
	%	0,80%	21,40%	73,30%	4,60%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 34,727$ sig = 0,000 CCP = 0,458 sig = 0,000.

A escolaridade do respondente esteve moderadamente associada ao nível de confiança, segundo os indicadores de chi quadrado e CPP. Em primeiro lugar, os respondentes que utilizaram o serviço independentemente do nível educacional pareceram confiar em alguma medida nas informações, dada a baixa frequência de respostas no grupo dos que não confiam. O dado mais interessante é o de que a grande parte dos respondentes com ensino superior completo assinalou confiar nas informações (80%). Esse grupo se destoa do padrão.

A Tabela 14 apresenta a relação entre local de residência e confiança nas informações.

Tabela 14 – Confiança nas informações por local de residência

	Você confia nas informações divulgadas?				Total
	Não Confio	Confio em termos	Confio	Confio totalmente	
Povoado / área rural	N	0	0	0	1
	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Cidade do interior	N	0	9	12	23
	%	0,00%	39,10%	52,20%	8,70%
Capital	N	1	19	84	3
	%	0,90%	17,80%	78,50%	2,80%
TOTAL	N	1	28	96	6
	%	0,80%	21,40%	73,30%	4,60%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 28,482$ sig = 0,000 CPP = 0,423 sig = 0,000.

Existe um maior percentual de pessoas com ressalvas em confiar nas informações da ALCE. Segundo os dados, 39,10% dos residentes em cidades do interior responderam confiar em termos nas informações, enquanto 17,80% dos que moram na capital tiveram essa mesma opinião. De fato, dos respondentes que residem na capital, ampla maioria (78,50%) respondeu confiar nas informações. O ajuste dessa relação foi moderado de acordo com os testes. A Tabela 15 mostra como é expressivo o percentual de cidadãos consultados que consideram a ALCE uma instituição transparente, com 80,15%.

Tabela 15 – Como você avalia a ALCE do ponto de vista da transparência política?

RESPOSTAS	N	%
É uma instituição transparente	109	80,15
É uma instituição medianamente transparente	21	15,44
É uma instituição totalmente transparente	3	2,21
É uma instituição pouco transparente	2	1,47
É uma instituição nada transparente	1	0,74
Total	136	100

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 16 mostra os cruzamentos em relação ao público que avaliou o nível de transparência da ALCE quanto à faixa etária. O quesito “totalmente transparente” foi maior na faixa de 21 a 30 anos, enquanto o item “transparente” registrou maiores percentuais nas faixas de 41 a 60 anos.

Tabela 16 – Avaliação da transparência por faixa etária

		O que você acha da ALCE do ponto de vista da transparência política?				Total
		Pouco transparente	Medianamente transparente	Transparente	Totalmente transparente	
Até	20 N	0	6	20	0	26
	%	0,00%	23,10%	76,90%	0,00%	100,00%
21 a	30 N	0	2	6	2	10
	%	0,00%	20,00%	60,00%	20,00%	100,00%
41 a	50 N	2	8	41	0	51
	%	3,90%	15,70%	80,40%	0,00%	100,00%
51 a	60 N	0	3	26	0	29
	%	0,00%	10,30%	89,70%	0,00%	100,00%
Acima de	N	0	0	7	0	7
	%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Total	N	2	19	100	2	123
	%	1,60%	15,40%	81,30%	1,60%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 29,284$ sig = 0,000; CPP = 0,434 sig = 0,004

Em todas as faixas etárias, a maior parte dos respondentes acredita que a ALCE é uma instituição transparente. Podemos perceber também que o aumento da idade está moderadamente associado com a crença na transparência. Embora 60% dos jovens de 21 a 30 anos pareceu quebrar o padrão, notemos que 20% deles também acham a instituição completamente transparente. A tabela abaixo apresenta a relação entre sexo e transparência política.

Tabela 17 – Avaliação da transparência por sexo

		O que você acha da ALCE do ponto de vista da transparência política?				Total
		Pouco transparente	Medianamente transparente	Transparente	Totalmente transparente	
Masculino	N	1	10	97	2	110
	%	0,90%	9,10%	88,20%	1,80%	100,00%
Feminino	N	1	9	12	1	23
	%	4,30%	39,10%	52,20%	4,30%	100,00%
Total	N	2	19	109	3	133
	%	1,50%	14,30%	82,00%	2,30%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 17,061$ sig = 0,001 ; CCP = 0,337 sig = 0,001.

As pessoas do sexo masculino em sua grande maioria assinalaram acreditar que a ALCE é uma instituição transparente (88,20% - Tabela 17). Já as do sexo feminino apresentaram maior distribuição ao longo dos níveis de transparência, embora a maioria delas assinalou que a ALCE é uma instituição transparente. Os testes de associação, contudo, se mostraram fracos. Isso aconteceu em função do tamanho da amostra. Poucas pessoas do sexo feminino utilizaram o serviço.

A Tabela 18 apresenta dados para a escolaridade e a avaliação da transparência da ALCE. As pessoas com Ensino Médio parecem ter algumas ressalvas quanto à transparência da ALCE. Cerca de 2,80% acreditam que a instituição é pouco transparente, e 19,40% pensam ser medianamente transparente. No geral, a escolaridade não afetou o nível de crença na transparência. O ajuste da associação com base no chi quadrado e CPP é considerado baixo. Adicionalmente, a residência dos respondentes não tem relação com a avaliação sobre a transparência da Casa.

Tabela 18 – Avaliação da transparência por escolaridade

		O que você acha da ALCE do ponto de vista da transparência política?				Total
		Pouco transparente	Medianamente transparente	Transparente	Totalmente transparente	
Ensino Fundamental	N	0	0	2	1	3
	%	0,00%	0,00%	66,70%	33,30%	100,00%
Ensino Médio	N	1	7	26	2	36
	%	2,80%	19,40%	72,20%	5,60%	100,00%
Curso Superior	N	1	9	67	0	77
	%	1,30%	11,70%	87,00%	0,00%	100,00%
Pós-Graduação	N	0	3	14	0	17
	%	0,00%	17,60%	82,40%	0,00%	100,00%
Total	N	2	19	109	3	133
	%	1,50%	14,30%	82,00%	2,30%	100,00%

Fonte: Elaboração própria; $\chi^2 = 19,754$ sig = 0,019 ; CPP = 0,360 sig = 0,019.

Discussão dos resultados

Os dados apresentados oferecem oportunidade para a discussão de algumas questões. A primeira delas diz respeito ao desinteresse do público pelas informações que são publicizadas pelo sistema de transparência da ALCE. Da população consultada, apenas 19,40% responderam que já usaram algum serviço de informação da ALCE. Mais de 80% nunca usaram. Entre os que usam, mais de 82% responderam que a ALCE é uma instituição transparente. A questão que se coloca aqui é até que ponto um serviço de transparência torna-se efetivo em termos políticos com um uso tão baixo pelos cidadãos? Afinal, as informações que não se tornam visíveis ao olhar do público ficam em uma zona de opacidade, ou uma “transparência intransparente”.

Na primeira parte do artigo, algumas questões teóricas foram mencionadas a partir de autores como Fox (2015), Lodge (2018), Karamagioli, Staiou e Gouscos (2015), O’Donnel (2015), entre outros. A literatura aponta um consenso de que a transparência política é reconhecida atualmente como indispensável para a legitimidade democrática, além de sua convergência com o direito à informação pública e a associação com o empoderamento do cidadão, a boa governança e a eficiência na gestão pública, posto que funciona como um antídoto às práticas de corrupção.

De todas essas questões, fica evidente, após a análise dos dados, o aspecto do empoderamento do cidadão. Segundo a análise de Karamagioli, Staiou e Gouscos (2015), a transparência política contribui para o empoderamento do cidadão porque oferece meios para o exercício do controle direto do eleitor na gestão da coisa pública. Em outras palavras, o empoderamento reforça a noção de mandato do público ou do cidadão, ancorada na concepção de soberania popular. Além disso, os autores argumentam que a transparência estimula o cidadão a participar e a querer tomar parte nas decisões políticas. Em suma, essa abordagem relaciona diretamente transparência com cidadania ativa e participativa, atribuindo um papel relevante ao cidadão como ator político indispensável.

O que acontece no caso da ALCE é que os dados revelam um perfil de cidadãos bem distante desse delineado por esses autores citados. Considerando os pressupostos mencionados, o perfil do cidadão cearense empodera-

do é bem restrito, limitando-se a menos de 20% da amostra consultada, com predomínio de homens maduros (41 a 60 anos), residentes na capital, com curso superior e acesso à internet, visto que o serviço mais consultado é o portal da ALCE. Cerca de 40% desses usuários costumam buscar informações sobre legislação estadual e projetos de leis em tramitação na instituição, o que nos leva a deduzir que se trata de um segmento que provavelmente acessa tais serviços por motivos profissionais, como advogados, assessores jurídicos e similares. Apenas 15,60% dos usuários buscam informações sobre as atividades dos parlamentares e 15,35% se interessam pelo noticiário político produzido e divulgado pela ALCE. As informações sobre os gastos dos parlamentares só interessam a 13% do público consultado que utiliza os serviços de informação da ALCE.

Convém aqui uma observação sobre esse último quesito, uma vez que já existem estudos registrando esse tema como sendo um dos que mais interessam aos cidadãos brasileiros, motivados pela vigilância dos gastos públicos, uma cultura que tem sido fomentada pela imprensa. É o que registra o estudo de Barros (2016a), ao analisar o sistema de transparência do Senado Federal no contexto recente. Os dados do autor mostram que as consultas sobre gastos públicos foram as mais expressivas no caso do portal do Senado no período pós-implantação da Lei de Acesso à Informação, no biênio 2013-2014. Logicamente, a diferença de escala em relação ao caso mencionado também deve ser considerada, posto que os gastos das casas do Congresso Nacional são muito mais expressivos e chamam a atenção de toda a sociedade brasileira, além de serem pautas frequentes na imprensa de alcance nacional. Contudo, consideramos cabível aqui o paralelo, na falta de dados disponíveis sobre legislativos estaduais.

Diante do exposto, julgamos plausíveis alguns questionamentos: pode-se, então, atribuir ao cidadão a responsabilidade pela falta de efetividade do sistema de transparência da ALCE? Deve-se pressupor que todos os cidadãos sejam interessados em política e engajados? O cidadão ativo e empoderado é apenas aquele que se enquadra no perfil traçado pelos autores anteriormente mencionados? Não parece adequado esse tipo de raciocínio, posto se tratar de uma questão de elevada complexidade.

Novamente devemos recorrer à literatura, sendo o nosso recurso dispo-

nível para aprofundar a reflexão. Vários autores ressaltam a função educativa dos parlamentos e da política em si, cuja ênfase maior está no papel das instituições e não do cidadão individualmente, como parece ser a tônica das análises de Karamagioli, Staiou e Gouscos (2015). Na perspectiva que acentua o papel das instituições políticas, incluindo o parlamento, destacam-se autores como Hannah Arendt (1983), Habermas (1997), Agnes Heller (1998) e Max Weber (1999), os quais apresentam em comum (apesar das distinções teóricas e epistemológicas entre eles, que não cabe destrinchar aqui) a visão de que democracia, educação política e cultura política são indissociáveis. Aliás, na história das ideias democráticas, a educação é recorrentemente citada como esteio para a construção social e política de uma cultura cívica capaz de sustentar os regimes políticos de cariz democrático (Lüchmann; Abrão, Kieling, 2019). Afinal, é pelo aprendizado político que os cidadãos se habilitam a participar da vida pública, mediante o princípio da troca de razões públicas e da compreensão da racionalidade política e do funcionamento da esfera pública.

O aprendizado político é usado aqui no sentido de educação difusa, ou seja, inserida nas relações sociais e na convivência democrática, sem se limitar ao nível escolar. Tal aprendizado “relaciona-se diretamente com o desenvolvimento de atitudes e comportamentos considerados fundamentais para uma sociedade democrática” (Barros, 2016b, p. 863), incluindo “a aquisição e o aumento de informações, o desenvolvimento de virtudes cívicas, a exemplo da cooperação, do respeito e da tolerância e de habilidades políticas, na conformação de uma cidadania pautada na autonomia, dimensão central da democracia” (Lüchmann, 2012, p. 515). No plano social, “esse aprendizado abrange a formação de relações coletivas e de confiança que são constitutivas do capital social, considerado fundamental para uma sociedade democrática” (Barros, 2016b, p. 863). Isso se justifica pelo diagnóstico “de que uma fonte principal para a conquista e o aperfeiçoamento da democracia é o aprendizado político por parte dos atores sociais e políticos” (Krischke, 2002, p. 273). A cultura democrática, por sua vez, é entendida, “como capaz de criar condições morais, históricas e sociais para a superação dos valores autoritários e a construção de uma ética coletiva voltada para a tolerância, o cultivo da pluralidade, da liberdade e do respeito às diferenças” (Chauí, 1993, p. 23). A educação para a democracia é entendida como aquela voltada para a promoção de valores democráticos, como a

igualdade e a liberdade, o respeito aos direitos humanos e à vontade da maioria (Benevides, 1996).

No caso específico da relação entre educação cívica e os parlamentos, destacam-se os estudos de Braga, Mitozo e Tadra (2016) e Leston-Bandeira (2017), que situam as iniciativas de educação dos parlamentos como uma tendência mundial de renovação das tradicionais funções atribuídas aos parlamentos, tais como legislação, representação e fiscalização. Na visão desses autores, a atuação dessas instituições estaria vinculada a duas novas funções: a de legitimação e a de participação política.

Para Leston-Bandeira (2017) e Leston-Bandeira e Walker (2018), a função de legitimação está relacionada com as iniciativas voltadas para democratizar e ampliar a compreensão do cidadão em relação ao funcionamento da instituição parlamentar, a fim de torná-la mais próxima e mais acessível ao cidadão. Trata-se de uma visão que tem um pressuposto de que o conhecimento pode ser um capital relevante para a produção social de uma imagem menos negativa dos órgãos parlamentares pela opinião pública. Assim, ao conhecer o funcionamento, a estrutura e as normas de cada instituição política, em tese, o cidadão teria mais chances de contribuir para sua legitimação social, embora existam estudos indicando que quanto maior o nível de instrução dos cidadãos, maior a tendência à desconfiança política, por se tornarem cidadãos críticos (Norris, 2020).

A função de participação política é ressaltada por Braga, Mitozo e Tadra (2016, p. 795) como associada à de legitimação, visto que a confiança pode se tornar um interessante insumo simbólico para fomentar a participação política. A participação seria especialmente favorecida por meio das tecnologias digitais, consideradas “um importante fator para a reaproximação do parlamento com os cidadãos”, principalmente pelas possibilidades educativas e “abertura de oportunidades para que os cidadãos participem de forma mais ativa no processo decisório parlamentar, tendo também um importante papel pedagógico na difusão dos valores democráticos” (p. 795).

Ao acolher esses pressupostos, Barros e Mota (2020) e Ribeiro (2010) ressaltam que a função educativa é inerente às atividades legislativas e parlamentares, visto que os atos de legislar, fiscalizar e representar passam pela deliberação pública, um processo discursivo que envolve intenso debate e in-

teração com a sociedade. Isso se insere no processo de socialização política, com ganhos cognitivos tanto para os parlamentares como para os próprios cidadãos, numa relação de mão dupla entre instituições e cidadãos.

Nessa discussão, torna-se fundamental a noção de socialização política, entendida como um processo permeado pelos valores e disposições que contribuem para a constituição da identidade individual, em interface com os sistemas políticos e que “contribuem particularmente para plasmar a imagem que ele tem de si mesmo em confronto com o sistema político e em relação às instituições” (Oppo, 2000, p. 1202). Trata-se de um processo de “formação-aprendizagem social que embora se estenda por todo o decurso da vida, tanto quanto qualquer outro processo similar, passa, todavia por etapas especialmente significativas, influências particulares, momentos de aceleração e momentos de afrouxamento” (p. 1202).

A discussão dos dados pede um aprofundamento teórico sobre o conceito de socialização, entendido como um processo contínuo de aprendizagem de como viver em sociedade (Valente, 2020), ou seja, é uma forma de “aprender a tornar-se membro de uma sociedade” (Berger; Berger, 1990). Trata-se de uma experiência “que dura por toda a vida e ocorre mediante a interação com os outros e a participação nas rotinas diárias da vida cultural cotidiana” (Coffey, 2010, p. 192). Nesse processo, estão inclusos a linguagem, os sistemas simbólicos, as dimensões econômica, moral, estética e as ideias políticas (Barros; Mota, 2020).

Trata-se de uma concepção que atribui à socialização o papel de fundação cultural, no sentido de alicerce de visões de mundo, um arquivo de mentalidades que é acionado de acordo com as diversas situações dos mundos vividos, marcadas por práticas sociais, relações de poder e condições específicas e particulares de existência (Barros; Mota, 2020). A noção de socialização é definida como o modo “como a sociedade torna-se depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados” (Wacquant, 2007, p. 66).

A socialização política refere-se ao “conjunto de experiências que, no decorrer do processo de formação da identidade social do indivíduo, contribuem particularmente para plasmar a imagem que ele tem de si mesmo em con-

fronto com o sistema político e em relação às instituições” (Oppo, 2000, p. 1202). Estão incluídos nesse processo tendências cognitivas e expressivas, emoções, atitudes e comportamentos dos indivíduos perante objetos da política.

Isso se refere a um processo de “formação-aprendizagem social que embora se estenda por todo o decurso da vida, tanto quanto qualquer outro processo similar, passa, todavia por etapas especialmente significativas, influências particulares, momentos de aceleração e momentos de afrouxamento” (Oppo, 2000, p. 1202). Ribeiro e Farina (2004) chamam atenção ainda para a transmissão de crenças e valores no processo de socialização política, visto que são elementos essenciais na conformação da cultura política, ideia presente também em obras referenciais, como a de Almond e Verba (1989)⁷.

Um dos eixos desse campo analítico é a relação dos cidadãos com o Estado e as instituições políticas em sentido amplo (Barros; Mota, [2020](#)). A socialização política ocorre em variados espaços sociais e comunitários, sejam públicos ou privados, como a família, a escola, os movimentos estudantis, os movimentos sociais, além de instâncias como a mídia, os partidos políticos e o próprio parlamento, em função de suas variadas formas de mediação e de comunicação com a sociedade, incluindo o marketing político (Gomes; Setton, 2016).

Retomando a discussão sobre o caso em estudo, a partir das considerações feitas aqui, concluímos que uma possibilidade de reflexão mais pertinente seria relacionada com lacunas e problemas na socialização política dos cidadãos consultados. Não se considera, portanto, “culpa” dos cidadãos o desinteresse pela política cearense e pelas informações divulgadas pela ALCE, mas de um conjunto de fatores que convergem para as consequências de uma socialização política que não prioriza a atenção ao legislativo estadual. Assim, devemos considerar a socialização em seus diferentes níveis: familiar, escolar, midiática, laboral e convivencial.

⁷ Na visão culturalista, cujos expoentes são Almond e Verba (1989), as crenças exercem papel central na conformação da cultura política, entendida como um conjunto de orientações políticas subjetivas que podem explicar a motivação subjacente às ações praticadas pelos atores.

Conclusões

O artigo apresentou um estudo exploratório de caráter comparativo acerca das percepções dos parlamentares, dos servidores e dos cidadãos sobre a política de transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE). Para tanto, foram selecionados como objeto de análise os mecanismos utilizados pela instituição para a implementação de sua política de transparência, com base nos suportes tecnológicos e midiáticos.

Este trabalho contribui para uma linha de pesquisa pouco abordada ainda no Brasil e fornece exemplos de que esse é um terreno muito fértil para a pesquisa científica. A burocracia brasileira é grande e multifacetada e, infelizmente, pouco conhecida. Um resultado socialmente interessante desta pesquisa é o fato de que o apoio às ações de transparência e a confiança nas informações foi alta de modo geral. O caminho para uma sociedade desenvolvida (e não só economicamente desenvolvida) passa pela boa governança institucional, mas também pelo aumento do capital social.

Os dados mostram que os serviços informacionais da ALCE são pouco usados pelos cidadãos cearenses, posto que cerca de 80% afirmaram nunca terem usado nenhum dos canais de informação da ALCE. Entre os que são usuários, predominam o portal na internet e a TV ALCE. Os que consideram a ALCE uma instituição transparente superam os 80%. Apesar do baixo uso, os níveis de confiança dos usuários são relativamente altos. Somadas as alternativas “confio” e “confio totalmente”, temos 88,58%. O perfil do público que acessa os serviços informacionais da ALCE é predominantemente masculino, na faixa de 41 a 60 anos, residente na capital, com curso superior.

Quanto à percepção dos deputados estaduais, predomina uma visão positiva em praticamente todos os quesitos, principalmente no caso dos parlamentares do sexo masculino e mais experientes, com vários mandatos. Ao contrário do público, os parlamentares parecem muito satisfeitos com o sistema de transparência da ALCE.

Em relação à visão dos servidores, a avaliação também é positiva, principalmente entre os homens e os veteranos com mais tempo de serviço na instituição. A avaliação das mulheres é menos engajada. Os terceirizados e comissionados apresentam viés de avaliação superior em relação aos servi-

dores efetivos, que são mais críticos, conforme mencionado com mais pormenores no item sobre a discussão dos dados.

Referências

ALMOND, G.; VERBA, S. **The civic culture**: political attitudes and democracy in five nations. New York: Sage, 1989.

ANASTASIA, F. Transformando o legislativo: a experiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. *In*: SANTOS, F. (org.) **O poder legislativo nos estados**: diversidade e convergência. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 23-83.

ANASTASIA, F.; CORREA, I.; NUNES, F. Caminhos, veredas e atalhos: legislativos estaduais e trajetórias políticas. *In*: MENEGUELLO, R. (org.) **Percepções públicas sobre o parlamento brasileiro**: dados dos últimos 50 anos. Brasília: Senado Federal, 2012.

ARATO, A. Representação, soberania popular e accountability. **Lua Nova**, n. 55-56, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452002000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/VpWCp39q68qHYsRdzkC77Qk/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

AUDEMARD, J. Objectifying contextual effects: the use of snowball sampling in political sociology. **Bulletin of Sociological Methodology**, v. 145, n. 1, p. 30-60, jan. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1177/0759106319888703>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0759106319888703>. Acesso em: jun. 2024.

BARROS, A. T.; BERNARDES, C. B.; RODRIGUES, M. R. Atuação parlamentar virtual: as estratégias dos deputados federais em seus *Websites*. **E-Legis**, v. 8, n. 16, p. 18-42, jan./abr. 2015. DOI: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v16i16.222>. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/222>. Acesso em: jun. 2024.

BARROS, A. T. Brazilian Senate transparency: strategic action and institutional justifications. **International Journal of Contemporary Sociology**, v. 53, p. 163-196, 2016a.

BARROS, A. T. Educação e legislação: desafios para o aprendizado político e a cultura democrática. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 136, p. 861-872, 2016b. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302016112841>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/RgCwhqp4mFRPZxfCn98P3YR/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

BARROS, A. T. Impactos da Lei de Acesso à Informação na política de transparência do Senado Federal. **O público e o privado (UECE)**, v. 16, n. 31, p. 153-173, jan./jun., 2018.

BARROS, A. T.; BITTENCOURT; F. M. R.; VERONEZE, G. M. Percepções sociais sobre a Câmara Legislativa do Distrito Federal: imagem pública, confiança política e poder local. **E-Legis**, v. 14, n. 35, maio/ago., 2021. DOI: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v14i35.607>. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/607>. Acesso em: jun. 2024.

BARROS, A. T.; SANTOS, T. T. Informação política e interação digital nos parlamentos dos países lusófonos. **Análise Social**. Lisboa, v. 52, n. 223, p. 360-391, 2017. DOI: <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2017223.05>. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/22500>. Acesso em: jun. 2024.

BARROS, A. T.; MOTA, R. C. Olhares sobre a educação para a democracia: a visão dos educadores que atuam no Congresso Nacional. **Pró-Posições**, v. 31, p. 1-37, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2017-0150>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/ctncKgHgtcV3pZQcMHWvgFK/>. Acesso em: jun. 2024.

BENEVIDES, M. V. M. Educação para a democracia. **Lua Nova**, n. 38, p. 223-237, 1996. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451996000200011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/yKyLWKGyV8TNKLLKrRR6LpD/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

BERGER, P.; BERGER, B. Socialização: como ser um membro da sociedade. In: FORACCHI, M. M.; MARTINS, J. S. **Sociologia e sociedade**. Rio de Janeiro: LTC, 1990.

BRAGA, S. S.; MITOZO, I. B.; TADRA, J. As funções desempenhadas pelos websites parlamentares brasileiros e o papel dos programas educativos. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 136, p. 793-819, jul./set., 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302016155750>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/yfXTcxdvSC9d4JgvpBFKwww/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas**. Brasil: TSE, [2018]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas>. Acesso em: 24 jun. 2024.

CAREY, John M. Electoral formula and fragmentation in Hong Kong. **Journal of East Asian Studies**, v. 17, n. 2, p. 215-231, jul., 2017. DOI: 10.1017/jea.2016.43. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26336030>. Acesso em: jun. 2024.

CEARÁ. Assembleia Legislativa do Ceará - ALECE. Ceará: AL.CE.GOV.BR, [2024]. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/>. Acesso em: 11 jun. 2016.

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Cortez, 1993.

COFFEY, A. Socialização. *In*: SCOTT, J. **Sociologia**: conceitos-chave. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. p. 192-195.

COLEN, C. M. L. As covariantes da confiança política na América Latina. **Opinião Pública**, Campinas, v. 16, n. 1, jun. 2010, p. 1-27. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762010000100001>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/TXGfR7Z8fdz6K8kYwtw6Fjw/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

FARIA, C. F. S. **O parlamento aberto na era da internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. (Edições Câmara)

FILGUEIRAS, F. Além da transparência: *accountability* e política da publicidade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 84, p. 353-364, set. 2011. p. 65-94. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452011000300004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/3Z88sCrZZbTrnKy5SW6j6MK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 abr. 2024.

FILGUEIRAS, F. Burocracias do controle, controle da burocracia e *accountability* no Brasil. *In*: PIRES, R; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. E. (orgs.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil**: interseções analíticas. Brasília: Ipea; Enap, 2018.

FOX, J. A. Social accountability: what does the evidence really say? **World Development**, v. 72, p. 346-361, Aug. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2015.03.011>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X15000704>. Acesso em: jun. 2024.

FUKS, M.; FIALHO, F. M. Mudança institucional e atitudes políticas: a imagem pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (1993-2006). **Opinião Pública**, v. 15, n. 1, p. 82-106, jun. 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762009000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/pXFWz4KxJWHLrRvCjCtYvZF/abstract/?lang=pt#>. Acesso em jun. 2024.

FUNG, A. Democratizing the policy process. *In*: MORAN, M.; REIN, M.; GOODIN, R. **The Oxford handbook of public policy**. Oxford: Oxford Univ. Press, 2006. p. 667-683.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1990.

GOMES, E. E.; SETTON, M. G. J. Marketing e Educação Política: um estudo sobre agentes, estratégias e interpretações da cultura. **Educação & Realidade**, v. 41, n. 3, p. 853-872, jul./set., 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-623651728>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/dXJVKJmmkMnGHRzMwXZL77y/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: jun. 2024.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HELLER, A. **A condição política pós-moderna**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

KARAMAGIOLI, E.; STAIYOU, E.-R.; GOUSCOS, D. Government spending transparency on the internet. **International Journal of Public Administration in the Digital Age**, v. 1, n. 1, p. 39-55, 2015. DOI: 10.4018/ijpada.2014010103. Disponível em: <https://www.igi-global.com/gateway/article/106543>. Acesso em: jun. 2024.

KISH, L. **Survey sampling**. New York: John Wiley & Sons, 1995.

KRISCHKE, P. J. Abordagens ao aprendizado político. **Civitas**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 273-284, maio 2002. DOI: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2002.2.101>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/101>. Acesso em: jun. 2024.

JUDGE, D.; LESTON-BANDEIRA, C. The institutional representation of parliament. **Political Studies**, v. 66, n. 1, p. 154-172, set. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1177/0032321717706901>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0032321717706901>. Acesso em: jun. 2024.

LESTON-BANDEIRA, C. What is the point of petitions in British politics? [S./], 7 feb. 2017. Blog: LSE BPP. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/politicsandpolicy/what-is-the-point-of-petitions/>. Acesso em: 24 fev. 2021.

LESTON-BANDEIRA, C.; WALKER, A. **Parliament and public engagement**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

LODGE, J. **Exploring the EU's legitimacy crisis: the dark heart of Europe**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

LÜCHMANN, L. H. H. Participação e aprendizado político no orçamento participativo: estudo de caso em um município catarinense. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 119, p. 513-532, abr./jun. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000200010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/rSq4FWT4ZsTZ5YL5qXGpnsC/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

LÜCHMANN, L. H. H.; ABRÃO, R.; KIELING, M. Interfaces das interfaces socioestatais: um estudo sobre as ouvidorias. **E-Legis**, Brasília, v. 12, n. 28, p. 145-176, jan./abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v12i28.456>. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/456>. Acesso em: jun. 2024.

MARQUES, F. P. J. A. Democracia online e o problema da exclusão digital. **Intexto**, n. 30, p. 93-113, jul. 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/41269/30388>. Acesso em: jun. 2024.

MENDONÇA, R. F.; AMARAL, E. F. L. Deliberação online em consultas públicas? O caso da assembleia legislativa de Minas Gerais. **Revista de Sociologia e Política**, v. 22, n. 49, p. 177-203, mar. 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/38781/23666>. Acesso em: jun. 2024.

MOISÉS, J. Á. **Crises da democracia: o papel do congresso, dos deputados**

e dos partidos. São Paulo: Editora Appris, 2020.

NORRIS, P. Measuring populism worldwide. **Party Politics**, v. 26, n. 6, p. 697-717, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1177/1354068820927686>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/epub/10.1177/1354068820927686>. Acesso em: jun. 2024.

O'DONNELL, G. Estado, democratización y ciudadanía. In: CHUDNOVOSKY, M. (comp.). **Capacidades estatales**: diez textos fundamentales. Buenos Aires: Editora General Fabril, 2015. p. 62-87.

OPPO, A. Socialização política. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. (orgs.) **Dicionário de política**. Brasília: Editora da UnB, 2000. p. 1202-1206.

PRZEWORSKY, A. El Estado y el ciudadano. **Política y Gobierno**, Ciudad de México, v. 5, n. 2, p. 341-379, 1988. Disponível em: <http://www.politicaygobierno.cide.edu/index.php/pyg/article/view/495>. Acesso em: jun. 2024.

PRZEWORSKI, A. Authoritarianism, authority, and representation. **Asian Survey**, v. 60, n. 2, p. 347-365, mar./apr., 2020. DOI: <https://doi.org/10.1525/as.2020.60.2.347>. Disponível em: <https://online.ucpress.edu/as/article-abstract/60/2/347/107215/Authoritarianism-Authority-and-Representation?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: jun. 2024.

RIBEIRO, E. A. Confiança política na América Latina: evolução recente e determinantes individuais. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 167-182, jun. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782011000200012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/MPZfs53wfXVRBfNVbhpWWzv/>. Acesso em: jun. 2024.

RIBEIRO, E. A.; FARINA, M. B. Cultura política e agentes de socialização. **Mídiações**, v. 9, n. 2, p. 177-198, dez. 2004. DOI: <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2004v9n2p177>. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/9032>. Acesso em: jun. 2024.

RIBEIRO, G. W. **Informação, aprendizagem e inovação nas Câmaras Municipais de Minas Gerais**. 231 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

RODRIGUES L. M. Eleições, fragmentação partidária e governabilidade. **Novos Estudos Cebrap**, n. 41, p. 78-90, 1995. Disponível em: <https://novosestudos.com.br/eleicoes-fragmentacao-partidaria-e-governabilidade/#gsc.tab=0>. Acesso em: jun. 2024.

ROSANVALLON, P. **La legitimidad democrática**: imparcialidad, reflexividad, proximidad. Buenos Aires: Ediciones Manantial, 2009. Disponível em: <https://emanantial.com.ar/archivos/fragmentos/RosanvallonLLDfragmento.pdf>. Acesso em: jun. 2024.

RUIJER, E. *et al.* The politics of open government data: understanding organizational responses to pressure for more transparency. **The American review of public administration**, v. 50, n. 3, p. 260-274, 2020. DOI: 10.1177/0275074019888065. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0275074019888065>. Acesso em: jun. 2024.

SILVA, S. P. Graus de participação democrática no uso da internet pelos governos das capitais brasileiras. **Opinião Pública**, v. 11, n. 2, p. 450-468, out. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762005000200007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/xR5BtWZfQmg9Y8WbxPWCmhf/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

SILVA, S. P. Transparência digital em instituições democráticas: horizontes, limites e barreiras. *In*: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. **Democracia digital: publicidade, instituições e confronto**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2016. p. 27-53.

SILVA, S. P. Comunicação digital, economia de dados e a racionalização do tempo: algoritmos, mercado e controle na era dos bits. **Contracampo**, v. 38, n. 1, abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.22409/contracampo.v38i1>. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/issue/view/1523>. Acesso em: jun. 2024.

TILLY, C.; WOOD, L. J. **Social movements, 1768-2008**. New York: Routledge, 2020.

TOMIO, F. R. L.; RICCI, P. O governo estadual na experiência política brasileira: os desempenhos legislativos das assembleias estaduais. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 41, p. 193-217, fev. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782012000100012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/HGGx8tGtcCBMR9HfvhmjLgp/>. Acesso em: jun. 2024.

VALENTE, G. Entre a sociologia da socialização e a sociologia pragmática. **Educação & Sociedade**, v. 41, n. e223387, p. 1-14, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES.223387>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/P7jXYzd9p5j4hZCCczKmcKN/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2024.

WACQUANT, L. Esclarecer o *Habitus*. **Educação & Linguagem**, v. 10, n. 16, p. 63-71, jul./dez. 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8299468/mod_resource/content/1/Esclarecer%20o%20Habitus.pdf. Acesso em: jun. 2024.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. Brasília: Editora da UnB, 1999. p. 560-580.